



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



CONTRATO TRT N.º 19/2014
PA n.º 6909/2013

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM ENGENHARIA CIVIL QUE, ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO E A EMPRESA HP
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR** e, do outro lado, a empresa **HP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.133.906/0001-63, com endereço na Avenida Oito, 500, sala 01-Turu, São Luís, CEP: 65099-110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo(a) Senhor(a) **MARIA ÂNGELA SIMÕES HADADE**, inscrita no CPF sob o nº 104.529.663-53, portador da Carteira de Identidade nº 110472737-4, ajustam entre si este Contrato, na forma constante do **PA n.º 6909/2013, Tomada de Preços n.º 001/2014**, sob regime de empreitada por preço global, regida pela Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato objetiva a elaboração de projetos executivos e complementares para construção do Fórum Trabalhista de Imperatriz/MA, conforme condições estabelecidas neste Contrato e em Projeto Básico e anexos.

Parágrafo Primeiro – O conjunto de elementos necessários para elaboração de projeto executivo de arquitetura, urbanismo, paisagismo e projetos complementares (estrutural c/ fundações, instalações elétricas com subestação e gerador; instalações hidrossanitárias; gás, drenagem pluvial (cobertura e de arruamentos); projeto de SPDA; instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico (combate, rotas de fugas e sinalização visual); projeto de rede estruturada (telefonia e lógica); projeto de sonorização; climatização. Orçamento estimado, curva ABC, especificações técnicas (caderno de encargos), cronograma físico-financeiro, licenciamento ambiental (elaboração de PCA, PGRCC, acompanhamento de licença prévia e licença de instalação para Construção do

CT n.º 19/2014



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



FÓRUM "MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA", na cidade de Imperatriz-MA, encontram-se em **Projeto Básico, doc 58**.

Parágrafo Segundo – Os empregados alocados pela empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Contratante. Cabendo à Contratada recrutá-los em seu nome e, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade efetuar todos os pagamentos de salários, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com este Contratante, inclusive em matéria trabalhista.

Parágrafo Terceiro – Os serviços relacionados na Planilha Orçamentária poderão ser suprimidos ou aumentados, dentro dos limites previstos no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

1. Edital da Tomada de Preços n.º 01/2014 (doc. 73);
2. Projeto Básico (doc. nº 58);
3. Proposta da **CONTRATADA**, devidamente assinada e rubricada (doc. nº 87, fls. 6/14);
4. Ata da Tomada de Preços nº 01/2014 (doc. nº 88).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do objeto deste contrato correrão por conta da AÇÃO/PTRES 14R8 – Construção do Ed. Sede da V.T. de Imperatriz/MA, Grupo Despesa: 4 – Investimento, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações - (doc 48), configuradas em nota de empenho nº 2014NE000762 (doc 94).

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Contrato, desde que haja anuência prévia do CONTRATANTE, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade de todos os serviços subcontratados.

CT nº 19/2014

2

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1006909.2013.000.16823

Seq. null - p. 2 de 33

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 10/06/2014 14:14:19 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E04455EDB6.E43473FCCT.2B9087E561.D8EDED9A3E



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Parágrafo Primeiro - Nos casos de subcontratação, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades subcontratadas, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes as partes ou parcelas subcontratadas dos serviços.

Parágrafo Segundo - A Contratada será responsável pela observância das normas técnicas oficiais, leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Parágrafo Terceiro - No caso de subcontratação parcial dos serviços a empresa subcontratada deverá providenciar junto ao CREA e CAU a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à co-responsabilidade técnica pela parte ou serviços subcontratados, de conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pela execução dos serviços, a Contratada receberá o valor de **R\$ 114.806,52** (cento e catorze mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), em 04 (quatro) parcelas, conforme aprovação e descrição da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, serão consideradas as parcelas dos serviços integral e efetivamente executadas pela Contratada e aprovada pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com as especificações e demais elementos constantes do Projeto Básico (Anexo I).

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços realizados dar-se-á conforme **cronograma físico-financeiro (Anexo III)**, e após a aprovação do CONTRATANTE, das seguintes etapas:

- a) A 1ª etapa dar-se-á com a apresentação do projeto executivo arquitetônico c/ detalhamento, paisagismo e urbanização – **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);
- b) A 2ª etapa de pagamento será concretizada quando da apresentação do executivo (estrutural e instalações) – **R\$ 85.806,52** (oitenta e cinco mil, oitocentos e seis reais, cinquenta e dois centavos);
- c) A 3ª etapa de pagamento será concretizada com apresentação da planilha de quantitativo de materiais, de orçamento detalhado e de especificações técnicas, curva ABC e memórias de cálculos – **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



- d) A 4ª e última etapa será efetiva com a apresentação de licença de instalação – **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Parágrafo Segundo – A falta de apresentação dos elementos correspondentes a quaisquer dos projetos complementares ou sua apresentação em desacordo com as especificações e requisitos estabelecidos no Projeto Básico (Anexo I), ensejará a retenção integral do pagamento da parcela correspondente, até a efetiva regularização da situação pela Contratada.

Parágrafo Terceiro – O recebimento dos serviços será realizado pela Fiscalização do contratante, de acordo com a programação estabelecida no cronograma físico-financeiro (Anexo III), mediante solicitação expressa da Contratada.

Parágrafo Quarto – Os serviços deverão ser conferidos pela fiscalização do TRT e analisada a perfeição de sua execução, devendo ser pago somente o que estiver executado de acordo com as especificações pré-determinadas. Somente após a conferência dos serviços contratados é que a contratada poderá emitir a nota fiscal referente à etapa.

Parágrafo Quinto – A nota fiscal/fatura deverá ser atestada por servidor designado para a fiscalização da execução do objeto.

Parágrafo Sexto – A Contratada, deverá apresentar as ART e RRT (neste caso vinculada) referentes a cada uma das atividades individualizadas que impliquem ou exijam a participação efetiva de profissionais habilitados na área de engenharia e arquitetura que integrem o conjunto de projetos objeto do contrato, nos termos da Lei Federal específica e em conformidade com o disposto no item 4 do Anexo III do Projeto Básico, como pré-requisito para o encaminhamento para pagamento, das faturas imediatamente posteriores ao início da realização dessas atividades.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da entrega na Seção de Engenharia da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, no 2º pavimento do anexo B deste Regional, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade.

Parágrafo Oitavo – O Contratado deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito – CND, Certificado de Regularidade Fiscal – CRF e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, atualizadas;

Parágrafo Nono – Na hipótese de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no Parágrafo Sétimo desta Cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas de recusa;

Parágrafo Dez – Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os

CT nº 19/2014

4



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

Parágrafo Onze — Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total estabelecido para a execução integral dos serviços objeto do presente projeto básico será de **70 (setenta) dias**, sendo 60 (sessenta) dias consecutivos para os projetos, orçamentos, especificações e cronograma e 10 (dez) dias para os serviços de licenciamento ambiental, contados os prazos a partir do **5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço** expedida pela Seção de Engenharia do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório e será efetuado por servidor ou comissão devidamente designado pela Diretoria Geral deste Tribunal.

Parágrafo Primeiro — Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega de toda a documentação, projetos e demais informações pertinentes ao objeto do contrato e prescritos no presente instrumento.

CT n° 19/2014

5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Parágrafo Segundo – A Contratada deverá providenciar as correções e complementações indicadas pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento dos Serviços, consideradas necessárias ao seu recebimento definitivo, dentro do prazo estabelecido para efetivação desses ajustes.

Parágrafo Terceiro – Antes do recebimento definitivo o Contratante poderá ainda exigir a apresentação de qualquer documentação complementar no intuito de comprovar a plena regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada e de suas subcontratadas, no que diz respeito à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, ao seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados, com formação específica na área de engenharia ou arquitetura, em número e com atributos que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

Parágrafo Primeiro – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, será exercido pelo servidor **Sérgio Moriah de Abreu Silva**, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo – Os representantes da Fiscalização deverão comunicar as suas determinações e dar as suas instruções diretamente ao representante legal ou responsável técnico da empresa contratada ou ao seu preposto.

Parágrafo Terceiro – O representante do contratante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providenciar que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Quarto – A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada deverá ser preferencialmente realizada através de correspondência oficial.

Parágrafo Quinto – A Contratada deverá registrar, em livro próprio, os fatos, decisões e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projetos e especificações, aprovação e conclusão de serviços e etapas executivas, autorizações para execução de serviço adicional, ajustes no cronograma de prestação dos serviços, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e pelo Contratante.

Parágrafo Sexto – Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação de informações, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

CT nº 19/2014

6



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Parágrafo Sétimo – O Contratante, através da Fiscalização, poderá admitir os subcontratados que previamente aprovar, a seu exclusivo critério, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Parágrafo Oitavo – A Contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pelo Contratante ou pelos seus representantes, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Parágrafo Nono – A Fiscalização poderá determinar, a seu critério, a interrupção total ou parcial dos serviços sempre que assim estiver previsto e determinado no contrato.

Parágrafo Dez – Deverão ser realizadas reuniões periódicas entre os representantes da Contratada e do Contratante para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato. As reuniões serão documentadas e reduzidas a termo em atas de reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, local, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Parágrafo Onze – Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização, relacionados à orientação geral, controle e acompanhamento dos serviços, serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

Parágrafo Doze – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Treze – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente.

Parágrafo Catorze – Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital e seus anexos, o contrato, cronogramas, correspondências, relatórios e catálogos de materiais e equipamentos especificados nos projetos, dentre outros documentos e registros.

Parágrafo Quinze – Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas informações disponibilizadas ao Contratante, bem como fornecer instruções necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Dezesseis – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada no que diz respeito à adequada e integral realização dos serviços e ao pleno atendimento às normas relacionadas neste Termo de Referência e nos dispositivos legais pertinentes.

Parágrafo Dezessete – Solicitar, a qualquer momento, o oferecimento de esclarecimentos relativos aos serviços objeto do contrato, pela Contratada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Parágrafo Dezoito – Paralisar a execução ou solicitar a re-execução de qualquer serviço que não seja realizado em conformidade com as regras contratuais, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

Parágrafo Dezenove – Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Vinte – Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas etapas, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada.

CLÁUSULA DEZ – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O Fórum Trabalhista Manuel Alfredo Martins e Rocha será edificado em terreno situado à quadra 23 do loteamento Residencial Kubitschek, frente para a rua Dona Alexandrina, em Imperatriz/MA, conforme planta de localização/situação e compor-se-á de prédio com três pisos (térreo, e dois pavimentos tipo), com área total construída da edificação principal de aproximadamente **4.933,51 m²**, suportado por estrutura de concreto (pilares e viga) em pré-moldado apoiada sobre fundações, vedações em alvenaria de tijolo cerâmico e esquadrias de alumínio/vidro, paredes revestidas com cerâmica e pintura em tinta acrílica sobre argamassa de cimento/areia, pavimentação interna em piso cerâmico e cobertura em telhas de fibrocimento, pátio de estacionamento com pavimentação em piso de blocos de concreto hexagonal, tipo (blokret), paisagismo, urbanismo e arruamento; especificações, detalhamentos e desenhos eventualmente necessários à perfeita execução da obra; compatibilização entre todos os projetos , arquitetônicos e complementares, de forma a evitar interferências imprevista e comparecimento a até 03 (três) reuniões com os representantes do contratante, para elaboração dos projetos; reservatórios d'água inferior (fibra de vidro), dentro de abrigo e superior (em fibra de vidro). São as seguintes medidas de superfície:

Área do terreno = 5.428,69 m²;

Área total construída = 5.256,15 m²

Parágrafo Primeiro - Os projetos, e o orçamento desta edificação deverão ser elaborados em conformidade com as prescrições contidas no Projeto Básico, bem como nas Resoluções nº 103, de 25/05/2012 do CSJT(sustentabilidade); Resolução 098, de 20/04/2012 do CSJT, Resolução nº 070, de 24/09/2010 do CSJT, Resolução nº 130/CSJT, de 30 de agosto de 2013, Resolução 114 CNJ, de 20 de abril de 2010 (preços SINAPI) e compreendem os itens a seguir elencados:

Projeto Arquitetônico – O projeto arquitetônico deverá partir do projeto básico apresentado e conter plantas, cortes, elevações, situação, implantação com níveis estabelecendo todos os pormenores de que se constituirá a obra a ser executada

CT nº 19/2014

8



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



em escala adequada à interpretação exata; esquadrias, portas, elementos de composição e proteção das fachadas, elementos divisórios, pisos, revestimentos, cobertura (telhados, terraços, tipo de impermeabilização, etc.), forros, elementos decorativos, etc.; no tocante ao estacionamento deve haver indicação do número de vagas, vagas para idosos e para deficientes; contemplar ventilação e iluminação natural.

1. **Projeto Estrutural** – Os Projetos de estrutura deverão ser modelados em função do complexo de instalações, permitindo sua fácil passagem e facilitando sua execução e deverá ser em estrutura pré-moldada (pilares e vigas). O projeto será elaborado de forma a não interferir com as construções e fundações vizinhas existentes e baseadas na sondagem executada. O calculista que executar o projeto deverá ser experiente na área, podendo a fiscalização exigir comprovação técnica de serviços já executados. O Cálculo do projeto estrutural de concreto deverá atender às normas da ABNT, em especial a NBR 6118.

1.1 **Projeto de Infra-Estrutura** – Serão demonstradas as fundações adequadas para o tipo de solo investigado, através dos seguintes elementos mínimos:

- a) Planta de locação dos pilares com respectivas cargas;
- b) Planta de locação dos diversos corpos e elementos da fundação com cotas de seus planos bases em relação a um referencial de nível bem definido;
- c) Cortes longitudinais e transversais, mostrando todos os elementos necessários e característicos do tipo de fundação adotada;
- d) Indicação do quadro de ferros, resistência característica e respectivo resumo de ferros;
- e) Indicação dos quantitativos totais de forma, ferro e concreto;
- f) Detalhes específicos;
- g) Plantas de formas;
- h) Plantas de armação;
- i) Indicação da resistência e das características do concreto;
- j) Indicação da taxa de trabalho do terreno;
- k) Memória descritiva de fundações com justificativa das soluções adotadas, normas adotadas e descrição dos elementos projetados; especificação dos materiais a utilizar; equipamentos e acessórios necessários a execução dos trabalhos; quantitativos; cargas adotadas, tensões admissíveis e dimensionamento dos elementos.

1.2 **Projeto de Superestrutura** - Deverá ser em estrutura pré-moldada (pilares e vigas), conforme determinação da administração aliado ao fato de que há carência de mão de obra na cidade em função das obras da Suzano e do fórum do TJ e ter arquitetura totalmente aberta c/ os seguintes elementos mínimos:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



- a) Planta de forma de todos os elementos estruturais e para todos os pavimentos, com detalhes de execução quando necessários;
- b) Planta de armação de todos os elementos estruturais e para todos os pavimentos, com detalhes de execução quando necessários;
- c) Indicação do quadro de ferros, resistência característica e respectivo resumo de ferros;
- d) Indicação dos quantitativos totais de forma, ferro e concreto;
- e) Indicação das juntas de concretagem e das juntas de dilatações quando necessárias;
- f) Indicação do tipo de concreto, resistência característica - fck (MPa) e respectivo traço com melhor custo x desempenho;
- g) Indicação dos níveis dos pavimentos em relação ao RN – Referencial de Nível permanente e bem definido, previamente estabelecido;
- h) Memória descritiva de cálculo de estrutura com descrição sucinta dos elementos projetados; justificativas das soluções adotadas quanto ao cálculo, dimensionamento e verificação; normas técnicas e especificações dos materiais a serem empregados, com respectivos quantitativos; recomendações e cuidados especiais que deverão ser observados durante a execução das estruturas.

2. Instalações hidro-sanitárias, águas pluviais e gás - As instalações de água fria obedecerão às normas da ABNT pertinentes, em especial a NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria e a NBR 5648 - Especificação de Tubos e Conexões de PVC para Instalações de Água Fria.

- a) As instalações de esgotos sanitários e águas pluviais obedecerão às Normas NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários, NBR 5688;
- b) Especificações de tubos e conexões de PVC rígido para Instalações Prediais de Esgotos Sanitários e Ventilação, NBR 8161 - Tubos e Conexões de Ferro Fundido para Instalações Prediais de Esgotos Sanitários e Ventilação.
- c) A norma a ser seguida em relação à instalação de gás é a NBR 13523/1995 (Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo) que prevê que o abrigo seja construído com material não inflamável em área com ventilação natural ou artificial.
- d) A tubulação deve ser do tipo de aço-carbono, sem costura, preto, com espessura mínima conforme série Sch 40; conexões de ferro fundido maleável, preto ou galvanizado, classe 300, conforme NBR 6925, com rosca de acordo com a NBR 12912; que contenha válvula de bloqueio, válvula de excesso de fluxo e válvula de retenção, para pressão de projeto de no mínimo 1,7 MPa. As mesmas devem receber tratamento adequado para proteção contra corrosão.
- e) O projeto deverá caracterizar os tipos de materiais empregados nas instalações, tomando por base a tecnologia desses materiais, sua adequação ao tipo de obra.
- f) Os desenhos conterão, no mínimo:

CT nº 19/2014

10



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



- Instalação de esgoto primário, inclusive ventilação;
 - Instalação de esgoto secundário;
 - Instalação de águas pluviais, de modo a ficar perfeitamente caracterizada a independência em relação a de esgotos sanitários.
- g) Quando necessário, será apresentada planta de drenagem, demonstrando os seguintes elementos mínimos:
- Cotas de fundo, início, final de cada trecho;
 - Elevações de terreno e de pisos;
 - Declividades por trecho;
 - Sentido do fluxo, dimensionamento de tubos, canaletas, etc.;
 - Caixas;
 - Identificação de trechos segundo memória de cálculo.
- h) Será considerado tempo de recorrência de 20 anos e contribuição de água de chuva considerando tempos de concentração, de chegada e de escoamentos, além da variação na intensidade da chuva com o tempo.
- i) Serão apresentados detalhes de obras complementares de drenagem assim como interferências em redes subterrâneas, fundações, etc.
- j) Será dimensionado para a maior contribuição possível prevendo as melhores áreas de escoamento. No caso de tubulações enterradas deve ser previsto proteção/recobrimento para resistir a agressão do solo e as cargas atuantes sobre o terreno.
- k) Será adotado percentual máximo de uso de 65%, ou seja, cerca de 2/3 da área da seção do tubo.
- l) Serão previstas caixas de passagem/visitas para cabeceiras dos coletores; mudanças de direção, declividade, seção; confluência de coletores; alinhamentos retos a cada 60m; etc.
- m) Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:
- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
 - Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
 - Desenhos de projeto.
- n) O projeto deverá caracterizar os tipos de materiais empregados nas instalações, tomando por base a tecnologia desses materiais, sua adequação ao tipo de obra e, ainda, à facilidade de aquisição próxima ao local de uso.
- o) Na elaboração dos projetos de instalações hidráulicas e sanitárias, será estudada a interdependência das diversas partes do conjunto, visando ao abastecimento dos pontos de consumo e à coleta e destinação de seus esgotos.
- p) Cada projeto deverá satisfazer às exigências técnicas, atendendo aos critérios mínimos de segurança, conforto, higiene e economia. De um modo geral, todos os projetos de instalações hidro-sanitárias deverão atender às prescrições da ABNT, ao regulamento das concessionárias de serviços



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



públicos e às especificações dos fabricantes, além de abranger as seguintes instalações:

- Abastecimento e distribuição de água fria;
- Dimensionamento do sistema de recalque com duas bombas;
- Distribuição de água quente (caso haja);
- Coleta, tratamento e disposição dos esgotos sanitários (tanque séptico e filtro anaeróbico ou ETE, conforme o caso);
- Coleta e encaminhamento das águas pluviais;
- Reserva para combate a incêndio (se necessário).

2.1 Água Fria – Deverão ser apresentadas as memórias de cálculo dos vários elementos do projeto, tais como barriletes, colunas de água, etc. Os desenhos que compõem o projeto deverão apresentar, no mínimo, o seguinte:

- Planta de locação do prédio em relação ao logradouro público, com indicação do ramal de alimentação e seus componentes;
- Plantas, com localização dos reservatórios superior e inferior (caso seja necessário) e instalação elevatória, barriletes, colunas, posicionamento dos pontos de consumo e rede de distribuição.
- Diagramas isométricos de água, com indicação de cotas verticais e horizontais.
- Diagrama vertical de água fria;
- Detalhes dos pontos de consumo;

2.2 Esgotos sanitários e águas pluviais – Os projetos deverão conter especificações, dimensionamentos e detalhes constituintes da instalação a qual, dependendo da solução adotada, terá no mínimo:

a) Esgotos sanitários:

- Ligações de aparelhos, sifões e caixas sifonadas;
- Ramal de esgoto;
- Tubo de queda;
- Ventilação;
- Subcoletores;
- Caixas de gorduras;
- Caixas de inspeção;
- Reservatório de águas servidas;
- Sistema de tratamento (ETE) e esgotamento das águas servidas, caso a viabilidade assim o determine.

b) Águas Pluviais:

- Calhas;
- Tubos de queda;
- Caixas de areia;
- Escoamento, etc.

CT nº 19/2014

12



- c) Os desenhos deverão conter, no mínimo, o seguinte:
- Instalação de esgoto primário, inclusive ventilação;
 - Instalação de esgoto secundário;
 - Instalação de águas pluviais, de modo a ficar perfeitamente caracterizada a independência em relação aos esgotos sanitários;
 - Diagrama vertical de esgoto;
 - Detalhes de todas as caixas de passagem;
 - Detalhe de todos os ramais de esgoto;
 - Havendo instalações sanitárias abaixo do nível do coletor público, deverão constar, em detalhe específico, as instalações de captação e elevação;
 - Planta de detalhes da estrutura do edifício, com as soluções apresentadas para passagem das canalizações através dos elementos estruturais (caso seja necessário).

3. Instalações elétricas – Os Projetos de Instalações Elétricas obedecerão às prescrições da ABNT, em especial a NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão e para média/alta utilizar a NBR 14039/2003 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV, NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas, NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, recomendações da Concessionária local, padrões de fornecimento de energia elétrica da concessionária local e às especificações dos fabricantes, visando a eficiência energética das Instalações Elétricas da edificação.

- a) Será considerada a carga instalada, cálculo de demanda, nível de tensão e o valor da corrente de curto-circuito na origem da instalação, necessidade de aumento de carga, compensação de Fator de Potência (FP), quando necessária, e etc.
- b) Os Projetos de Instalações Elétricas atenderão todas as indicações do Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura e exigências dos demais projetos.
- c) Deverá também ser executado, o projeto da subestação aérea, (quando for o caso) onde constarão localização e implantação, diagrama unifilar geral detalhado, diagramas unifilares dos quadros, desenho executivo da subestação transformador (plantas baixas e cortes), locação dos quadros elétricos, memoriais descritivos e memoriais de cálculo (alimentadores, curto-circuito, coordenação e seletividade da média tensão, etc.)
- d) Será também executado, quando for o caso, o projeto de Instalações da Proteção Contra Descargas Atmosféricas, onde constarão localização e identificação dos pára-raios, ligações entre pára-raios e o aterramento, sistema de aterramento, resistência máxima de terra e etc.
- e) O projeto de grupo gerador deverá também ser apresentado e deverá ser considerado para fins de carga apenas as cargas essenciais (que durante o desenvolvimento do projeto deverá ser discutido com a fiscalização as ditas cargas mínimas)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



f) Serão apresentadas plantas de situação com indicação do ramal de entrada de alimentação da edificação, planta baixa de todos os pavimentos, planta de detalhes, etc., onde constarão os pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas), pontos de comandos (interruptores), quadros de distribuição geral e terminal, medidores de energia, trajetos e distribuição dos circuitos, diagramas unifilares, quadros de carga, detalhe do local dos medidores, legendas e notas necessárias, etc.

g) As luminárias serão escolhidas em função do padrão, da finalidade e da localidade da edificação, considerando o nível de iluminação adequado ao trabalho solicitado e critérios técnico-econômicos, tais como luminárias espelhadas de alta eficiência e sem difusores, sempre que possível lâmpada fluorescente econômicas, lâmpadas de vapor de sódio para iluminação externa, reatores de baixas perdas e alto fator de potência, divisão dos circuitos de iluminação para utilização parcial ou por setores, sem prejuízos do conforto, facilidade de manutenção. Também deverá ser observada iluminação cênica já previamente definida em planta. Serão apresentadas:

- Planta de cada nível da edificação, escala 1:50, contendo quadros elétricos de distribuição, descrição dos circuitos de cada quadro, iluminação, tomadas, bem como toda a infra-estrutura (eletrocalhas e eletrodutos) para passagem dos cabos;
- Localização e tipos de para-raio; localização dos aterramentos;
- Diagrama unifilar da instalação;
- Esquemas e prumadas;
- Legenda das convenções usadas;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Quantitativos de materiais e fornecimentos.

h) Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Instalações Elétricas deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:

- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Desenhos de projeto;
- Memória de cálculo.

i) Para definição do sistema de alimentação, deverão ser consultadas as normas para fornecimento de energia elétrica da concessionária local, considerando a previsão de carga instalada, cálculo da demanda, nível de tensão e o valor da corrente de curto-circuito na origem da instalação. Deverão ser apresentadas as seguintes plantas:

- Planta baixa de todos os pavimentos;
- Cortes e fachadas, quando necessário;
- Planta de detalhes.

j) As Plantas acima deverão apresentar as seguintes indicações:

- Pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas);
- Pontos de comandos (interruptores);

CT nº 19/2014

14



- Quadros de distribuição geral e terminal;
 - Quadro de distribuição de automação;
 - Medidores de energia;
 - Trajetos e distribuição dos circuitos;
 - Diagramas trifilar / unifilares;
 - Quadros de carga;
 - Detalhe do local dos medidores;
 - Detalhe dos quadros de distribuição e terminais;
 - Detalhe da posição da malha de captação, sistema de descida e malha de aterramento do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas);
 - Legendas e notas necessárias.
- k) O dimensionamento e especificação dos condutores obedecerão às recomendações da ABNT vigente, destacando:
- Seções mínimas;
 - Queda de tensão;
 - Prescrições para instalação;
 - Circuitos de alimentação com condutor de proteção (fio terra).
- l) O projeto também deverá conter a alimentação dos elevadores com os devidos quadros na casa de máquina. A escolha dos dispositivos de proteção deverá ser em função das características da construção, da sensibilidade dos equipamentos e da disponibilidade dos mesmos no mercado, com a devida coordenação e seletividade entre os níveis de proteção.
- m) Deverão conter certificação do INMETRO e atender a norma brasileira NBR vigente, NBR IEC vigente para circuitos terminais e principais de distribuição, NBR IEC vigente para circuitos terminais.
- n) Deverá ser considerada a necessidade de aterramento de eventuais equipamentos, a estrutura e partes metálicas deverão estar convenientemente protegidas e aterradas.

4. Instalação Predial de Rede Estruturada (Telefônico e Lógico) – O projeto de instalações da Rede Lógica deverá seguir orientação técnica da seção de engenharia e Diretoria de informática do TRT, e seguirá as seguintes premissas básicas:

- Elementos ativos (switch stackable, etc.);
- Elementos passivos (rack, etc.);
- Eletrodutos e eletrocalhas;
- Aterramento; tomadas de telecomunicações;
- Sistema de cabeamento (rede lógica e telefônica);
- Painel de distribuição (patch pannel);
- Cabos;
- Guias;
- Certificação;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



- Garantia.
- a) O padrão seguirá as Normas EIA/TIA com solução que possibilite a intercomunicação e interoperabilidade entre as estações de trabalho e servidores, com especificação para entrega dos elementos instalados, configurados e em funcionamento contínuo de 24 horas por dia ininterruptamente e o cabeamento certificado.
- b) Os equipamentos e elementos serão dimensionados para as condições ambientais de temperatura e umidade de seus locais de instalação. Será prevista qualquer infra-estrutura que se faça necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos e dos elementos necessários ao local.
- c) O projeto consiste na definição e representação do Sistema de Cabeamento Estruturado aprovado pela equipe da Seção de Engenharia do TRT a partir dos estudos preliminares, localização precisa dos componentes, dimensionamento e características técnicas dos equipamentos do sistema, bem como as indicações necessárias a execução das instalações. Serão apresentadas:
 - Planta de cada nível da edificação, escala 1:50, contendo tomadas de telecomunicações, painéis de distribuição, switches e toda infraestrutura (eletrocalhas e eletrodutos) para passagem dos cabos;
 - Desenhos esquemáticos de interligação;
 - Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
 - Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
- d) O projeto deverá estar harmonizado com os projetos dos demais sistemas, contemplando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema.
- e) O Projeto de Instalações Telefônicas apresentará os seguintes itens mínimos:
 - Tubulação de entrada da edificação;
 - Tubulações telefônicas primárias e secundárias, com pontos de tomadas, caixas de passagens, etc.;
 - Localização da caixa geral;
 - Planta de detalhes, quando necessário; componentes das tubulações; etc.
- f) Toda a documentação técnica integrante dos projetos da Rede Estruturada deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:
 - Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
 - Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
 - Desenhos de projeto.
- g) O projeto de instalações da Rede Interna Estruturada deverá seguir orientação técnica da Seção de Engenharia do TRT e atender as normas brasileiras e internacionais, além de atender também o estabelecido nas Normas brasileiras vigentes, nas normas da concessionária local e nas especificações dos fabricantes, devendo abranger a infra-estrutura, elementos não ativos (Eletrodutos, caixas de passagem, caixas terminais, cabeamento, fibras óticas,

CT nº 19/2014

16



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



DIOS, tomadas e sua conectorização, racks, patch panels, etc) e os elementos ativos (switchs, etc).

h) Para a execução do projeto da Rede Estruturada, deverão ser seguidas as orientações da NBR 14565 - Procedimentos Básicos para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estabilizada.

i) Deverão ser apresentadas tantas plantas quantas forem necessárias para a clara representação e compreensão do projeto, além de uma clara especificação técnica dos equipamentos.

5. Sonorização – Serão previstas instalações (tubulação, cabo polarizados, caixas de som e tomadas) para sonorização da área de projeto. A infra-estrutura poderá estar em paralelo, mas completamente independente da elétrica. Os equipamentos, caixas de som, etc., serão os mais modernos do mercado, mas com a condição de fácil manuseio e manutenção.

a) Todos os equipamentos e acessórios essenciais para a perfeita transmissão/gravação de som deverão ser previstos no projeto.

b) Serão apresentadas tantas plantas quantas foram necessárias para a clara representação e compreensão do projeto, além de uma clara especificação técnica dos equipamentos de som e também da infra-estrutura.

c) Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Segurança Eletrônica deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:

- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Desenhos de projeto.

6. Projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

– Os projetos de prevenção e combate a incêndio deverão obedecer às Normas Brasileiras pertinentes, em especial a NBR 24/65 - Instalações Hidráulicas Prediais de Combate a Incêndio Sob Comando, normas e recomendações do Corpo de Bombeiros local (efetuar estudo comparativo ao do local da execução das obras e serviços), baseado no tipo de risco decorrente da utilização do prédio.

a) Serão previstos, de acordo com cada caso, sistema de canalização preventiva; sistema de detecção de incêndio; extintores de incêndio; escadas enclausuradas; casas de bombas de incêndio; porta corta-fogo; pára-raios; sinalização visual; etc.

b) Será desenvolvido o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio conforme legislação em vigor, incluindo documentação complementar exigida pelo Corpo de Bombeiros, de tal forma a ser aprovado no Corpo de Bombeiros, pela CONTRATADA. Todas as taxas referentes a esta aprovação serão de responsabilidade da CONTRATADA.

c) É parte constituinte deste projeto a emissão das Especificações Técnicas e Planilha de quantitativos dos respectivos materiais e serviços projetados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



d) Deverá ser providenciada pela CONTRATADA a emissão e pagamento da ART - Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/MA devida. Após a entrega do projeto do imóvel, junto com a respectiva ART e comprovantes de pagamentos das taxas, os documentos serão analisados pela fiscalização do TRT.

e) A CONTRATADA dará assistência técnica durante todo o período de execução das obras, para efeitos de correção ou complementação, em decorrência de erros ou omissões do projeto.

f) O Projeto deverá conter os seguintes elementos mínimos:

- Planta de todos os pavimentos da unidade com a indicação de todas as medidas de segurança necessárias conforme regulamentação do Corpo de Bombeiros;
- Indicação dos detalhes construtivos relevantes;
- Memorial descritivo com a classificação da edificação quanto à ocupação, carga de incêndio, risco ao pânico, indicação das medidas de segurança necessárias;
- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços.

g) O Projeto para a entrega final deverá vir acompanhado necessariamente do atesto formal do Corpo de Bombeiros e demais autoridades que legalmente se fizerem necessárias, garantindo que as medidas de segurança projetadas atendam plenamente a legislação vigente.

7. Projeto de Instalações de Climatização – O projeto deverá ser dimensionado de maneira a manter as condições de temperatura, umidade, renovação de ar e ventilação de cada ambiente, dentro das faixas recomendáveis ABNT, com a especificação técnica do sistema escolhido, equipamentos, rede de dutos, etc.

a) O sistema de refrigeração/ventilação escolhido deverá ser submetido a Fiscalização do TRT, para apreciação, antes de iniciar seu desenvolvimento e permitirá o controle da temperatura e intensidade de ar para cada ambiente; possuirá manutenção centralizada e ausente de ruído no local e nos ambientes refrigerados; promoverá economia de operação e manutenção; etc.

b) O dimensionamento das máquinas deverá permitir folga para eventuais "piques" no verão/inverno.

c) Todos os equipamentos e acessórios essenciais para o perfeito funcionamento serão previstos no projeto.

d) O projeto de ar condicionado deverá ser feito considerando máquinas tipo "Split System", devendo ter o cuidado de posicionar as unidades condensadoras em locais que a estética do prédio e permitam uma fácil manutenção.

e) Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Climatização deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:

CT nº 19/2014

18



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



- Planilha de quantidades de serviços devidamente preenchida;
 - Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
 - Desenhos de projeto;
 - Memória de cálculo.
- f) A CONTRATADA deverá verificar a carga térmica e apresentar memorial de cálculo à fiscalização do TRT.
- g) Todos os projetos executivos deverão ser submetidos à fiscalização do TRT para análise e aprovação.
- h) Os projetos de Instalação em geral deverão priorizar a facilidade de manutenção e controle de todo o sistema, eficiência energética, assim como a perfeita compatibilização com a arquitetura existente, em relação aos aspectos estéticos e funcionais.
- i) Preferencialmente, as instalações em geral deverão ser embutidas em alvenaria ou forro.
- j) Instalações aparentes serão admitidas somente em condições especiais.
- k) Deverá ser providenciada a emissão da ART - Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia) devidas.
- l) A partir dos equipamentos de climatização especificados no projeto, deverá ser procedido estudo desenvolvendo o detalhamento de todo o sistema seguindo as diretrizes descritas nesta especificação. Anexados ao Projeto, deverão ser entregues:
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
 - Levantamento de quantidades devidamente preenchido.

8. Licenciamento Ambiental – O referido serviço contempla a elaboração de um Plano de Controle Ambiental (PCA) e de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do empreendimento, apresentando estrutura mínima apresentada a seguir:

A) Plano de Controle Ambiental:

- 1.0 - Apresentação
- 2.0 - Caracterização do estudo ambiental
- 2.1 - Objetivo:
- 2.2 - Dados do empreendedor;
- 3.0 - Caracterização do empreendimento
- 4.0 - Localização e infra-estrutura da área
- 5.0 - Justificativas para implantação do empreendimento
- 6.0 - Diagnóstico ambiental da área do empreendimento
- 6.1 - Definição das áreas de influência
- 6.2 - Caracterização ambiental da área de influência direta
- 6.3 - Caracterização ambiental da área de influência indireta



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA**



- 6.3.1 - Aspectos físicos
- 6.3.2 - Aspectos biológicos
- 6.3.3 - Aspectos sócio-econômicos
- 7.0 - Análises dos prováveis impactos ambientais
- 8.0 - Medidas mitigadoras dos prováveis impactos ambientais
- 9.0 - Plano de monitoramento ambiental
- 10.0 - Conclusão e recomendações
- 11.0 - Legislação ambiental
- 12.0 - Bibliografia
- 13.0- Plantas e anexos (ART,CTF, plantas, refoto, matriz de impacto, documentação empreendedor,etc).

B) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

- 1.0 - Apresentação
- 2.0 - Identificação do empreendedor
- 3.0 - Caracterização do empreendimento
- 4.0 - Responsável técnico pelo PGRCC:
- 5.0 - Resíduos da construção civil (RCC) - definições
- 6.0 - Classificação dos resíduos conforme resolução Conama nº 307/2002
- 7.0 - Agentes envolvidos e suas responsabilidades
- 8.0 - Etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção
- 9.0 - Modelo de classificação e separação de resíduos nos canteiros de obra.
- 10.0 - Ações, tratamento e destinação dos resíduos da construção civil:
- 11.0 - Legislação ambiental
- 12.0 - Referências bibliográficas
- 13.0 - Anexos(ART,CTF,tabela de destinação,cadastro receptores, matriz PGRCC,etc...)

Os supracitados estudos deverão ser encaminhados juntamente com documentação complementar necessária para órgão licenciador competente (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) e acompanhadas até expedição de licença prévia (LP) e licença de instalação (LI).

Os custos referentes às taxas e licenças serão de responsabilidade da contratada.

9. Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - De acordo com a Resolução nº 98 de 20 de abril de 2.012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a inclusão de exigência de capacitação em saúde e segurança no trabalho nos editais e contratos administrativos firmados pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que envolvam o fornecimento de mão de obra, bem como nos correspondentes contratos administrativos.

a) Deverá constar no orçamento a ser apresentado a indicação do item , capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho , dentro

CT nº 19/2014

20



da jornada de trabalho, observada a carga horária de oito horas durante o decurso da obra com ênfase na prevenção de acidentes.

b) O curso deverá ser ministrado por um técnico em segurança, credenciado pelos órgãos competentes (DRT)

10. Apresentação de planilhas de quantitativos de materiais e serviços relativos a cada um dos projetos - Compreendem nesta fase, a elaboração e a apresentação das planilhas definitivas de levantamento de quantitativos de materiais e serviços, de orçamentos detalhados, correspondentes a cada um dos projetos elaborados pela Contratada, nos formatos padronizados e determinados pela Fiscalização.

a) As planilhas de levantamento de quantidades de serviços deverão ser impressas em papel sulfite, padrão A4 e entregues 01 (uma) cópia impressa e encadernada, também será fornecido em arquivo digital gravado em CD ou DVD.

b) Os arquivos digitais, com a documentação em planilha eletrônica, deverão ser entregues no formato XLS (Microsoft Excel) e ODS (OpenOffice).

c) As planilhas de levantamento de quantidades de serviços devem ter seus itens titulados, datados e assinados pelo autor do projeto.

d) A partir dos projetos elaborados pela contratada, e das informações prestadas pelo contratante, esta deverá apresentar levantamento de quantitativos de materiais e serviços, de orçamento detalhado, as quais, no seu conjunto, conterão as seguintes informações mínimas:

Item: Numeração sequencial, em função da classificação do insumo/material/serviço.

Descrição do item: Descrição sucinta do item (insumo/material/serviço) para sua melhor identificação.

Unidade: Unidade de medida do referido item (insumo/material/serviço).

Quantidade: Quantitativo do item (insumo/material/serviço) levantado no projeto.

Preço unitário: Preço médio de mercado por unidade do item (insumo/material/serviço) necessário à execução da obra.

Composição unitária de todos os itens componentes dos serviços: Descrição resumida dos insumos necessários e dos procedimentos executivos que compõem cada item de serviço (deverá ser apresentada em arquivo impresso e digital).

11. Apresentação de especificações técnicas, caderno de encargos e cronograma físico-financeiro. Compreendem nesta fase, a elaboração e a apresentação das especificações técnicas e caderno de encargos de materiais e serviços, correspondentes a cada um dos itens quantificados no orçamento dos projetos elaborados pela Contratada, nos formatos padronizados e determinados pela Fiscalização.

a) As especificações técnicas e caderno de encargos deverão ser impressas em papel sulfite, padrão A4 e entregues 01 (uma) cópia impressa e encadernada, também será fornecido em arquivo digital gravado em CD ou DVD.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Os projetos complementares deverão ser elaborados em total obediência à legislação vigente para cada tema específico, observando-se a melhor técnica e prática da construção civil, bem com sua conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT e/ou demais normas nacionais e internacionais que sejam pertinentes ao bom desenvolvimento das atividades contratadas.

Parágrafo Primeiro – Os desenhos (elementos gráficos) deverão destacar com precisão e clareza os detalhes construtivos, de modo a propiciar ao futuro executor da obra uma inteira visualização de seus respectivos serviços.

Parágrafo Segundo – Os desenhos e pranchas deverão ser desenvolvidos, de forma padronizada, no Software AutoCAD, arquivos formato DWG, gravados na versão 2004. Deverá ser considerada a escala mínima de 1:200 para apresentação das plantas, sendo que para os projetos específicos, deverão ser consideradas as seguintes escalas: 1:100 e 1:50 para plantas baixas, cortes e elevações; 1:20 para os detalhamentos e ampliações de áreas (sanitários, vestiários, copas, docas, escadas, etc.), e escala compatível (1:5, 1:2) para os detalhes de outros elementos necessários à perfeita execução dos mesmos. A escala dos desenhos deverá ser e estar adequadas às normas e exigências legais.

Parágrafo Terceiro – Esses elementos gráficos deverão ser disponibilizados ao Contratante em meio ótico (CD-ROM) e em papel sulfite branco.

Parágrafo Quarto – O carimbo deverá ser o padronizado do Contratante, podendo a CONTRATADA colocar em cada prancha, em espaço definido pelo Contratante, a sua logomarca e/ou símbolo, o nome e a assinatura dos profissionais responsáveis pelo projeto, número do CREA e CAU, e ART ou RRT.

Parágrafo Quinto – Todos os desenhos que compõem a apresentação gráfica dos projetos elaborados deverão ser apresentados em "pranchas" com dimensões padronizadas, cuja definição dar-se-á em conjunto com o Contratante (através da fiscalização e da seção de engenharia).

Parágrafo Sexto – A Contratada deverá promover a perfeita compatibilidade entre todos os projetos complementares e entre estes e o projeto arquitetônico, e essa harmonização, bem como a integração das soluções adotadas visando à eficiência técnica, à economicidade, à segurança e aos melhores resultados estéticos, ficará sob a sua responsabilidade exclusiva.

Parágrafo Sétimo – A execução de cada etapa/fase de elaboração dos projetos deverá ser precedida de reunião com o Contratante para deliberação e análise dos temas específicos da referida etapa/fase, bem como para avaliação dos resultados de etapa/fase imediatamente anterior.

Parágrafo Oitavo – A aprovação, pela Fiscalização, dos serviços realizados na etapa/fase precedente configurasse em pré-requisito da autorização para o prosseguimento dos trabalhos, conforme cronograma de execução (Anexo III).

Parágrafo Nono – A empresa contratada, responsável pela confecção dos projetos complementares, orçamento, caderno de encargos, cronograma físico-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



financeiro da sede definitiva do Fórum Trabalhista de Imperatriz-Ma., será a responsável em sanar quaisquer dúvidas em relação aos projetos e documentos contratados, bem como, se necessário, efetuar as devidas correções, desde que comprovado a inviabilidade técnica da execução dos serviços.

Parágrafo Dez — A CONTRATADA dará assistência técnica durante todo o período de execução das obras, para efeitos de correção ou complementação, em decorrência de erros ou omissões do projeto, não deixando de indicar na prancha o número da revisão da planta.

Parágrafo Onze — Os arquivos digitais, com a documentação em formato de texto, deverão ser fornecidos na extensão DOC (Microsoft Word) e ODT (OpenOffice) e as planilhas de levantamento de quantidades de serviços deverão ser entregues no formato XLS (Microsoft Excel) e ODS (OpenOffice).

Parágrafo Doze — As reuniões com a Contratante (através do SENG) dar-se-ão nas dependências do Contratante (Av. Senador Vitorino Freire, 2001 Areinha - São Luís).

Parágrafo Treze — Todos os memoriais de cálculo e de parâmetros utilizados para o dimensionamento e determinação das soluções técnicas adotadas deverão compor um dossiê técnico que será disponibilizado ao Contratante. As condições a serem observados na execução da obra, os critérios de recebimento dos serviços (procedimentos de teste e avaliação do produto final) e as condições de manutenção e operação dos sistemas e equipamentos projetados também deverão integrar o mesmo dossiê técnico.

Parágrafo Catorze — Toda a entrega de serviços deverá ser feita em meio digital, gravado em CD ou DVD, com todos os desenhos que compõem o projeto, inclusive Especificações Técnicas e planilha de levantamento de quantidades de serviços, quando constituintes do projeto, e também impresso em papel formato A4, branco, com densidade de 75 g/m².

Parágrafo Quinze — Para cada etapa/fase de elaboração dos projetos, conforme descrição de itens do cronograma físico-financeiro (Anexo III) deverá ser entregue pela Contratada 03(três) vias de cada projeto, quadros, planilhas ou textos, devidamente impressos em papel sulfite ou A4 (branco, com densidade de 75 g/m²), e assinados pelo representante legal da empresa ou por seus responsáveis técnicos, assim como os arquivos eletrônicos dos serviços correspondentes reunidos e gravados em CD ou DVD.

Parágrafo Dezesseis — A falta de apresentação dos elementos correspondentes a quaisquer dos projetos complementares ou sua apresentação em desacordo com as especificações e requisitos estabelecidos neste Contrato, por ocasião da medição dos serviços, ensejará a retenção integral do pagamento da parcela correspondente, até a efetiva regularização da situação pela Contratada.

Parágrafo Dezessete — Os serviços objeto da presente licitação serão prestados em estabelecimento próprio da Contratada, onde será preparada toda a documentação (relatórios, dossiê técnico, plantas, projetos, especificações técnicas, entre outros) a ser entregue ao Contratante.

CT n° 19/2014

24



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Parágrafo Dezoito – A Contratada deverá providenciar junto ao CREA/Ma e ao CAU/Ma, o registro do contrato firmado com o TRT da 16ª Região – com suas respectivas quantidades – e as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade técnica (RRT) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos da Lei Federal específica, registrando devidamente as atividades profissionais relacionadas com a execução dos serviços.

Parágrafo Dezenove – Todos os projetos elaborados pela Contratada deverão ser devidamente aprovados nos órgãos de fiscalização e controle, em especial o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, a Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA.

Parágrafo Vinte – Eventuais dúvidas de interpretação ou compreensão dos projetos, bem como, virtuais omissões técnicas, suscitadas quando da elaboração dos projetos do Fórum Trabalhista de Imperatriz, desde que devidamente formuladas pelos órgãos competentes, deverão ser dirimidas pela empresa responsável pela elaboração dos respectivos projetos complementares, às suas próprias custas.

CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 1) Elaborar projetos arquitetônico, complementares, urbanístico e paisagismo completos, contendo especificações, cadernos de encargos, orçamento estimado, cronograma físico-financeiro de forma a subsidiar a construção do edifício.
- 2) Obedecer rigorosamente:
 - a) Às normas e especificações contratuais;
 - b) Às normas da ABNT, em especial à NBR 6492/1994 e NBR13632/1995, bem como as normas e recomendações do CNJ e CSJT
 - c) Às disposições legais da União e do Estado;
 - d) Aos regulamentos das empresas concessionárias de serviços públicos de água, energia, telefonia e sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Civil de Imperatriz;
 - e) Às normas e recomendações do CREA, CAU
- 3) Analisar o projeto básico apresentado, efetuar as especificações necessárias e vistoriar o futuro local da obra, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões e divergências, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de aumento de preços.
- 4) Apresentar possíveis alterações do projeto em razão de indefinições, omissões, falhas ou incorreções daqueles já fornecidos serão realizadas sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



5) Assumir na qualidade de autora, a responsabilidade técnica pela aprovação junto aos órgãos competentes, atendendo prontamente às exigências, modificações e esclarecimentos que forem solicitados pelos citas órgãos.

6) Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%.

7) Apresentar, no ato da assinatura do contrato, comprovação de vínculo com profissional pós-graduado (especialização, mestrado ou doutorado) na área ambiental devidamente registrada junto ao CREA do responsável técnico responsável que irá elaborar o Plano de Controle Ambiental (PCA) e pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção (PGRCC) do projeto do Fórum Trabalhista de Imperatriz/MA.

8) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, decorrentes de omissões ou atos praticados por seus funcionários, prepostos, fornecedores ou subcontratadas, bem como, originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

10) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus contratados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados às empresas subcontratadas. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações perante o registro de imóveis (art. 71, parágrafo primeiro da lei nº 8666/93).

11) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o seu recebimento definitivo.

12) Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do contrato, além de fornecer os materiais e instrumentos necessários à realização do serviço;

CT nº 19/2014

26



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



- 13) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do projeto;
- 14) Executar o serviço no prazo predeterminado pelo Contratante;
- 15) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas em vigor;
- 16) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;
- 17) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 18) Atualizar os preços de referenciais apresentados na planilha, caso a licitação para a execução da obra, por algum impedimento do contratante, não consiga solicitá-lo no prazo máximo de dois meses após a entrega dos serviços.
- 19) Dispor dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos, necessários e dos meios de produção adequados e suficientes à execução dos serviços contratados, devendo mobilizá-los e utilizá-los com eficiência e eficácia, não cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com os serviços realizados.
- 20) Estudar minuciosamente todos os elementos do projeto arquitetônico, especificações e demais dados fornecidos pelo Contratante, por ocasião da prestação dos serviços objeto do contrato, devendo informar à Fiscalização do contratante sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for eventualmente constatada.
- 21) Submeter previamente à aprovação da fiscalização do contratante eventuais ajustes no cronograma físico-financeiro e plano de execução dos serviços, de modo a permitir-lhe a comprovação da necessidade de alteração e a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.
- 22) Prestar os serviços em rigorosa observância às normas e especificações técnicas pertinentes, em adequada fidelidade ao projeto arquitetônico elaborado pela seção de engenharia (apresentado no Anexo IV) e em conformidade com este documento e demais elementos fornecidos pelo Contratante.
- 23) Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização do contratante, nos limites permitidos pelas normas e técnicas pertinentes.

CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, além daquelas previstas em outros itens deste documento e no respectivo contrato, ou ainda, daquelas que por lei lhe couberem:

Parágrafo Primeiro – Disponibilizar o projeto básico arquitetônico, paisagismo e pavimentação e demais orientações, dados e informações técnicas imprescindíveis à realização dos serviços pela Contratada, além de prestar quaisquer outros esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado do contrato;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Parágrafo Segundo – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Parágrafo Terceiro – Designar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;

Parágrafo Quarto – Autorizar o início da execução dos serviços pela Contratada, através de emissão da respectiva ordem de serviço expedida pela Seção de Engenharia do Contratante;

Parágrafo Quinto – Realizar a fiscalização dos serviços, diretamente através de servidores do quadro técnico da Seção de Engenharia do Contratante, sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros;

Parágrafo Sexto – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Parágrafo Sétimo – Atestar as faturas emitidas pela Contratada, desde que em conformidade com a entrega do serviço aprovada pela Fiscalização, obedecida as condições estabelecidas no contrato;

Parágrafo Oitavo – Aplicar as punições e sanções devidas à Contratada, garantindo-lhe a prévia defesa e observando a licitude dos demais procedimentos administrativos adotados;

Parágrafo Nono – Receber os serviços, provisória e definitivamente, mediante a emissão de termos circunstanciados e em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e na legislação vigente.

Parágrafo Dez – Efetuar o pagamento das faturas nos prazos e condições estabelecidos em contrato e de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo Onze – Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

CLÁUSULA CATORZE – DAS SANÇÕES

Sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame e no termo de contrato, a contratante poderá aplicar ao fornecedor pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 5 % (cinco por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas a, c e d do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA

O prazo de **vigência** deste Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, consoante art. 78 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, nesta cidade de São Luís, como competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 17 de junho de 2014.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região

Maria Ângela Simões Hadaede
MARIA ÂNGELA SIMÕES HADADE
HP ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

1-

[Assinatura]
Identificação N.º 308161078

2-

[Assinatura]
Identificação N.º 30816427

CT nº 19/2014

29

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1006909.2013.000.16823

Seq. null - p. 29 de 33

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 10/06/2014 14:14:19 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E04455EDB6.E43473FCC7.2B9087E561.D8EDE9A3E



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Detalhamento, especificação e ajustes do projetos arquitetônicos, paisagismo e urbanização	1,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	Projeto estrutural, inclusive fundações Projeto de instalações prediais Projeto de instalações hidro-sanitárias Projeto de drenagem de águas pluviais, de cobertura e de arruamentos e gás. Projeto de instalações elétricas, inclusive Subestação aérea, Gerador e SPDA Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico (combate, rotas de fugas e sinalização visual). Projeto de rede estruturada (telefonia e lógica) Projeto de sonorização Projeto de condicionamento de ar (sistema com equipamentos tipo split). Curva ABC e memórias de cálculo.	1,00	R\$ 85.806,52	R\$ 85.806,52
3	Licenciamento ambiental (elaboração de PCA, PGRCC, acompanhamento até expedição de Licença Prévia (LP) e	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

CT nº 19/2014

30

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1006909.2013.000.16823

Seq. null - p. 30 de 33

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 10/06/2014 14:14:19 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E04455EDB6.E43473FCC7.2B9087E561.D8EDED9A3E



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



	Licença de Instalação (LI))			
4	Planilha orçamentária com quantitativos de materiais e serviços, especificações técnicas e cronograma de execução	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total Geral (R\$)		R\$ 114.806,52 (cento e catorze mil, seiscentos e seis reais, cinquenta e dois centavos)		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 10/06/2014 14:14:19 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E04455EDB6.E43473FCC7.2B9087E561.D8EDED9A3E

[Assinatura manuscrita]



ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%	PRAZO
1	Apresentação do projeto executivo do arquitetônico (c/ detalhamento), paisagismo e urbanização	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	17 %	Até 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do 5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pelo Serviço de Engenharia.
1.1 (Fase 1)	Apresentação do projeto executivo (estrutural e instalações)	R\$ 85.806,52 (oitenta e cinco mil, oitocentos e seis reais, cinquenta e dois centavos)	74%	Até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do 5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pelo Serviço de Engenharia.
1.2 (Fase 2)	Apresentação das planilhas definitivas de quantitativos de materiais, de orçamento detalhado,e de especificações técnicas, curva ABC e memórias de cálculo	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	5%	Até 60 (sessenta) dias contados a partir do 5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pelo Serviço de Engenharia.
2	Apresentação de Licença de	R\$ 4.000,00	4%	Até 70 (setenta) dias contados a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



	Instalação	(quatro mil reais)		partir do 5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pelo Serviço de Engenharia.
--	------------	--------------------	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 10/06/2014 14:14:19 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E04455EDE6.E43473FCC7.2B9087E561.D8EDED9A3E

